



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 8.241 DE 22 DE AGOSTO DE 2018

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita do Município de Andirá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a determinação contida no Parecer nº 869/18 e Despacho 835/18, constantes no Processo nº 702420/12, o qual tramita no Tribunal de Contas do Estado do Paraná

DECRETA:

Art. 1º - Fica retificado o Decreto nº 6.161 de 20 de setembro de 2012, o qual concedeu aposentadoria por invalidez ao Servidor Público Municipal **CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS**, com proventos integrais no valor de R\$ 6.534,00 (seis mil e quinhentos e trinta e quatro reais).

Art. 2º - Fica concedida **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ**, com proventos integrais à última remuneração, ao servidor **CARLOS HENRIQUE GARCIA MARTINS**, inscrito no CPF sob o nº 349.061.939-00, com o cargo de Médico – NIV02-05.

Art. 3º - A presente aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte da CF/88 combinado com o art. 1º da Emenda Constitucional 70/2012 e a forma de reajusta será feita pelo disposto no art. 7º da EC 41/2003.

Art. 4º - O valor revisado do provento de aposentadoria é de R\$ 6.574,31 (seis mil e quinhentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos).

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2018, 75º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal